

MANUAL DO ESTUDANTE

2020.2



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco
Campus Abreu e Lima

Sumário

Caro estudante.....	5
Contatos.....	5
História do Instituto Federal	6
Visão.....	7
Valores	7
Informações Acadêmicas	8
Horário de Aula	8
Instruções Para Estudantes	9
Matrícula.....	9
Requisitos Para a Aprovação	10
Justificativas de Falta e Segunda Chamada de Avaliação	10
Estudos de Recuperação	11
Dos Exames Finais	11
Dependência	12
Revisão e Provas e Retificação de Notas.....	12
Regime Domiciliar	12
Reintegração.....	12
Dispensa de Disciplina.....	13
Transferência de Turno	13
Trancamento de Matrícula.....	13
Política de Assistência Estudantil.....	13
Uso do Uniforme.....	14
Direitos do Corpo Discente	14
Deveres do Corpo Discente	16
Proibições ao Corpo Discente.....	18
Biblioteca Antônio Baracho da Silva.....	21

Reitoria

Reitor | José Carlos de Sá

Pró-Reitor de Ensino (PRODEN) | Assis Leão da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e inovação (PROPESQ)

Mário Antônio A. Monteiro

Pró-Reitora de Extensão (PROEXT) | Ana Patrícia Siqueira

Pró-Reitora de Administração (PROAD) | Dayanne Rousei de Oliveira Amaral

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento (PRODIN) | Juliana Souza de Andrade

Campus Abreu e Lima

Diretora Geral (DG) | Maria de Fátima Neves Cabral

Diretor de Administração e Planejamento (DAP) | Cleilton Pereira da Silva

Diretora de Ensino (DEN) | Andrea Martins de Lima Antão

Coordenadora de Ensino (CEN) | Maria Luísa Corrêa Muniz

Coordenadora da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE)

Mariana Souto Maior de Oliveira

Coordenador da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) | Eudes Vieira da Silva

Coordenadora de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT)

Jéssica Fernanda Nunes de Santana Borges

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE)

Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima

Bibliotecários

Maria José Rodrigues da Silva

Kennedy de Albuquerque Santos

Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Francisco Carlos Leite Brasil

Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem em exercício

Suzana Santos da Costa

Caro estudante,

É com alegria que recebemos você para fazer parte da nossa família IFPE-*Campus* Abreu e Lima. Juntos iremos desbravar uma jornada em busca de conhecimento. Nela, queremos criar e estreitar laços de fraternidade e companheirismo, que são imprescindíveis para formação de profissionais e pessoas comprometidos com o desenvolvimento da nação.

Contatos

Direção Geral | direcao.geral@abreuelima.ifpe.edu.br

Diretoria de Administração e Planejamento | dap@abreuelima.ifpe.edu.br

Direção de Ensino | den@abreuelima.ifpe.edu.br

Coordenação de Ensino | cen@abreuelima.ifpe.edu.br

Divisão de apoio ao Ensino e ao Estudante | daee@abreuelima.ifpe.edu.br

Divisão de Pesquisa e Extensão | dpex@abreuelima.ifpe.edu.br

Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos
crad@abreuelima.ifpe.edu.br

Coordenador da Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos
coordenacao.estagios@abreuelima.ifpe.edu.br

Setor de Biblioteca | biblioteca@abreuelima.ifpe.edu.br

Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho
coord.segtrabalho@abreuelima.ifpe.edu.br

Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem
coor.enfermagem@abreuelima.ifpe.edu.br

História do Instituto Federal

Uma instituição centenária e, ao mesmo tempo, inovadora. Duas expressões que traduzem o perfil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), cujas origens remontam ao ano de 1909, quando foi criada a Escola de Artífices do estado, e ao surgimento das escolas agrotécnicas federais ao longo da primeira metade o século XX. Hoje, essa tradição secular é ressignificada numa proposta pedagógica que está à frente do seu tempo.

Com 16 *campi* distribuídos do litoral ao sertão de Pernambuco, mais uma ampla rede de Educação a Distância, formada por 17 polos, o IFPE alia seu viés profissionalizante de origem, voltado a atender às demandas do mercado produtivo e da indústria, ao desenvolvimento do saber científico e à uma formação humanística. Mais do que profissionais, formam-se cidadãos, cientistas, indivíduos aptos não só a integrar com excelência a cadeia produtiva, mas a transformá-la, contribuindo para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região a sua volta.

Vinculado à Rede de Educação Profissional e Tecnológica, criada em 2009 através da Lei nº 11.892/09, o Instituto oferece uma proposta inédita de ensino verticalizado, articulando, num só lugar, 54 cursos que atendem cerca de 17.500 mil estudantes em diferentes níveis e modalidades de formação: ensino médio, técnico, superior nas modalidades Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado, além de especialização e mestrado.

A implantação do IFPE no município de Abreu e Lima teve como marco inicial a oferta dos cursos técnicos de Auxiliar Administrativo e de Recepcionista, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), em dezembro de 2014.

Em agosto de 2016, a unidade deu as boas-vindas a sua primeira turma de um curso técnico regular: o Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho. Antes disso, havia também a oferta de cursos de extensão à comunidade local.

Cerca de um ano depois, em setembro de 2017, o *campus* passou a oferecer o curso Técnico Subsequente em Enfermagem, na época o mais concorrido do vestibular de todo o IFPE.

Endereço: Endereço: Rua Jaguaribe, s/n, Alto Bela Vista, Abreu Lima, CEP: 53515-120.

Horário de funcionamento: 7h às 18h

Fonte: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/institucional>

Missão do IFPE:

Promover a educação profissional, científica e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Visão

Ser uma Instituição de referência nacional em formação profissional que promove educação, ciência e tecnologia de forma sustentável e sempre em benefício da sociedade.

Valores

Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática.

Fonte: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/missao-visao-e-valores>

Informações Acadêmicas

Horário de Aula

Segurança do Trabalho		
Horários	Matutino	Vespertino
1ª aula	7:30 - 8:15	13:00 - 13:45
2ª aula	8:16 - 9:00	13:46 - 14:30
3ª aula	9:01 - 9:45	14:31 - 15:15
Intervalo	9:46 - 10:00	15:16 - 15:30
4ª aula	10:01 - 10:45	15:31 - 16:15
5ª aula	10:46 - 11:30	16:16 - 17:00
6ª aula	11:31 - 12:15	17:01 - 17:45
Sábados letivos		
Horários	Matutino	Vespertino
1ª aula	7:30 - 8:15	
2ª aula	8:16 - 9:00	
3ª aula	9:01 - 9:45	
Intervalo	9:46 - 10:00	
4ª aula	10:01 - 10:45	
5ª aula	10:46 - 11:30	
6ª aula	11:31 - 12:15	
Enfermagem		
Horários	Matutino	Vespertino
1ª aula		13:15 - 15:15
Intervalo	Estágio a partir do 2º período	15:16 - 15:30
2ª aula		15:31 - 17:30
Sábados letivos		
Horários	Matutino	Vespertino
1ª aula	7:15 - 9:15	
Intervalo	9:16 - 9:30	
2ª aula	9:31 - 11:30	

A tolerância para o acesso do estudante à sala de aula será de 15 (quinze) minutos após início da primeira aula. Passado esse tempo, fica a critério do professor permitir seu ingresso na sala (essa permissão não garante a computação da presença na primeira aula). No caso de aulas geminadas, a partir da segunda, será permitido ao estudante ingressar na sala até 10 (dez) minutos após o seu início. A tolerância de tempo para a chegada do docente à sala de aula é de até 15 (quinze minutos).

Instruções Para Estudantes

Matrícula

O estudante está com matrícula acadêmica ativa, quando:

- I - matriculado em componente(s) curricular(es);
- II - com trancamento de matrícula;
- III - com matrícula vínculo para realização de Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

O período de matrícula dos candidatos classificados em Processo de Seleção será publicado em Edital específico e a matrícula será efetivada pela Coordenação de Registro Acadêmico dos *Campi* e da Educação a Distância, ou pelos Departamentos Acadêmicos ou instâncias equivalentes.

A matrícula, tanto a inicial quanto aquela realizada após a conclusão de cada módulo/período/série, é obrigatória e será efetuada consoante o período estipulado no Calendário Acadêmico de cada Campus e da Educação a Distância. Parágrafo Único. Em casos excepcionais, poderá ser permitida matrícula extemporânea, fundamentada em parecer pedagógico e autorizada pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

Os procedimentos de matrícula dos estudantes regularmente vinculados ao IFPE obedecerão às normas e às orientações divulgadas pela Coordenação de Registro Acadêmico dos *Campi* e da Educação a Distância, ao final de cada período letivo, para a renovação do vínculo acadêmico.

O estudante reprovado em até 3 (três) componentes curriculares cumulativamente, em todos os níveis, poderá matricular-se no

módulo/período/série seguinte, devendo cursar os componentes curriculares em que não conseguiu aprovação, em regime de dependência, em turno diferente, ou, havendo possibilidade, no mesmo turno ou ainda em turmas extras, ou em cursos de férias.

Após ter cursado o 1º período/série/módulo letivo, o estudante dos Cursos Técnicos Subsequentes e da Educação Superior poderá matricular-se em no mínimo 3 (três) componentes curriculares ou trancar o curso, mantendo, assim, o vínculo acadêmico com o IFPE, nos termos desta Organização Acadêmica.

Requisitos Para a Aprovação

Estará aprovado nos Curso Técnicos de Nível Médio Subsequentes, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular e média 6,0 (seis) em cada componente curricular que componha a matriz do curso.

O estudante que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente curricular, independente da média alcançada, estará reprovado, sem direito ao exame final.

Justificativas de Falta e Segunda Chamada de Avaliação

O estudante ou seu responsável poderá apresentar a justificativa da falta às aulas, por escrito e com documento comprobatório em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o registro da falta. Também será permitido ao estudante requerer na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, uma segunda chamada da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização. Em ambos os casos, desde que se verifique um dos seguintes motivos:

- I - serviço militar;
- II - falecimento de parente em primeiro e segundo graus;
- III - licença gestação;
- IV - doença;
- V - internamento hospitalar;

VI - acompanhamento em internamento hospitalar de filho(a), cônjuge e genitor(a); VII - convocação judicial;

VIII - casos fortuitos; IX - força maior.

Estudos de Recuperação

O estudante terá direito aos estudos de recuperação processual nos componentes em que obtiver notas inferiores à média mínima do curso, durante as práticas avaliativas no decorrer do semestre/ano letivo.

A recuperação é processual e desenvolvida ao longo da carga horária do componente curricular, devendo ser utilizado pelo docente e pelo tutor a distância, no caso da Educação a Distância, como forma de superar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, através dos instrumentos explicitados no Art. 142 da Organização Acadêmica Institucional.

Dos Exames Finais

Ao final de cada período/módulo/ano letivo, o estudante que tenha participado efetivamente de todo o processo avaliativo e que não conseguir aprovação no componente curricular, de acordo com as especificidades do curso/modalidade, terá direito a submeter-se aos exames finais.

Terá direito a realizar o exame final o estudante dos Cursos Técnica de Nível Médio, que obtiver, no mínimo, média 2,0 (dois) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no computo da carga horária total dos componentes curriculares. O exame final só poderá ser realizado após no mínimo 3 (três) dias do término do semestre/ano letivo.

O período destinado à realização dos exames finais não será computado para efeito de carga horária do componente curricular nem na contagem dos dias letivos, mas deverá constar no Calendário Acadêmico do *Campus* ou da Educação a Distância. Será considerado aprovado, após os exames finais, o estudante cuja média aritmética final for igual ou superior a 6,0 (seis).

Dependência

O estudante reprovado em mais de 03 (três) componentes curriculares cumulativamente, não poderá avançar para o período seguinte, devendo cursar apenas os componentes curriculares em regime de dependência.

Revisão e Provas e Retificação de Notas

Ao estudante será dado o direito de requerer revisão de instrumentos de avaliação escritos, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação e divulgação do resultado.

Caso a nota, após a revisão pelo professor, seja mantida ou alterada para maior, mas ainda abaixo da expectativa do estudante, este poderá, mediante justificativa escrita, requerer, em última instância e em até 02 (dois) dias úteis após o conhecimento do resultado, uma nova revisão ao Conselho de Classe do respectivo curso. O parecer final deverá ocorrer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do estudante. A nota estabelecida após cada revisão não poderá ser inferior à anterior.

Regime Domiciliar

O Regime Domiciliar é uma atividade acadêmica excepcional executada em domicílio, pelo estudante quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida acadêmica. Durante o período de regime domiciliar, o estudante terá as suas ausências registradas e ao final do módulo/período/série, estas serão justificadas pelo Coordenador do Curso. Terá direito ao Regime Domiciliar o estudante que necessitar se ausentar das atividades acadêmicas presenciais por um período superior a 15 (quinze) dias e inferior ou igual a 90 (noventa) dias, nos casos previstos no Art.149 da Organização Acadêmica Institucional.

Reintegração

O estudante que, no prazo estabelecido no cronograma de matrícula, deixar de renová-la, perderá seu vínculo acadêmico, caracterizando com isso, abandono de curso.

Dispensa de Disciplina

O aproveitamento de estudos para efeito de isenção será facultado ao estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, podendo o estudante recém-ingresso solicitar aproveitamentos de estudos não só para os componentes curriculares do módulo/período/série em curso, como também para os de módulo/período/série posteriores.

Transferência de Turno

O estudante poderá solicitar transferência de turno do curso no qual está matriculado nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do *Campus*. No entanto, o estudante do primeiro período não pode mudar de turno, salvo nos casos específicos estabelecidos em Lei.

Trancamento de Matrícula

Ao estudante regularmente matriculado nos cursos do IFPE será concedido, quando solicitado, o trancamento de matrícula do curso. O trancamento de matrícula deverá ser efetivado no período definido no Calendário Acadêmico de cada *Campus*. Ao estudante do IFPE será permitido também trancar a matrícula em até 3 (três) componentes curriculares por módulo/período/série.

O estudante do primeiro módulo/período/série não terá direito ao trancamento de matrícula do curso ou componente curricular, exceto nos casos previstos por legislação específica ou autorizados pela Direção Geral do *Campus* ou da Educação a Distância.

O prazo concedido para o trancamento do curso do IFPE, de forma contínua ou 31 alternada, não poderá ultrapassar 2 (dois) anos.

Política de Assistência Estudantil

Visa oferecer condições de igualdade de oportunidade entre os estudantes a partir de programas que buscam a permanência qualificada e o êxito do estudante. A política atende aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e modalidades presenciais de ensino, advindos de escolas públicas ou; renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio ou; que estejam em situação

de vulnerabilidade social ou; que possuam algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Alguns Programas que podem ser ofertados através da Política de Assistência Estudantil:

Programas Específicos: Programa Bolsa Permanência*, Programa de Apoio a Visitas Técnicas, Programa de Apoio à Participação em Eventos.

Programas Universais: Programa de Acompanhamento Biopsicossocial; Programa de Incentivo à Arte e Cultura*; Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer*.

Programas Técnico-científicos: Programa de Monitoria*; PIBIC Técnico*; PIBEX*.

*Durante o período letivo são lançados editais com as regras referentes às formas de participação dos estudantes em vários destes Programas, é necessário que os interessados leiam e cumpram cada etapa dentro dos prazos previstos.

Uso do Uniforme

O uso do Uniforme Escolar é obrigatório para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco regularmente matriculados em Cursos Técnicos, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio e PROEJA. (Resolução 08/2013)

Direitos do Corpo Discente

Uma vez matriculado, o estudante do IFPE, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

I - ser recebido na instituição com respeito e cordialidade por todos os membros da comunidade acadêmica.

II - ter assegurado o cumprimento de 100 (cem) dias letivos semestrais ou 200 (duzentos) dias letivos anuais e da carga horária dos componentes curriculares constantes do currículo pleno do curso em que estiver matriculado, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

O PARECER CNE/CP Nº 5/2020 prevê a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de **atividades não presenciais** para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da **Pandemia da COVID-19**.

- III - receber os livros didáticos e materiais ofertados pelo governo.
- IV - ser informado sobre as normas que regem o Instituto, sobre sua situação acadêmica, desempenho e frequência;
- V - ser tratado sem discriminação de qualquer espécie;
- VI - utilizar os serviços especializados oferecidos pela Instituição, como biblioteca, laboratórios, oficinas, instalações desportivas e outros, de acordo com suas respectivas normas de acesso definidas por cada *campus*;
- VII - ser atendido pelas instâncias competentes do curso nas suas solicitações, dentro do prazo estabelecido pelo IFPE;
- VIII - renovar, trancar, cancelar, reabrir matrícula, requerer transferência e outros documentos a que tem direito, quando maior de idade, ou de menor idade, através dos pais ou responsáveis, dentro das normas e dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do *Campus* ou da Educação a Distância;
- IX - transferir-se para outro estabelecimento de ensino;
- X - candidatar-se ao auxílio e às bolsas da assistência ao estudante, inseridas nos Programas Institucionais, de acordo com as normas específicas vigentes;
- XI - votar e ser votado como representante de turma, membro de Conselhos ou Colegiados, Conselho Superior e de Representações Estudantis;
- XII - requerer o que se julgar com direito e receber o resultado do requerimento no prazo legal;
- XIII - receber corrigidos os trabalhos e avaliações escritas solicitados pelos professores;
- XIV - apresentar ao setor de Assistência Estudantil do *Campus* ou instância equivalente no Polo suas dificuldades relativas ao desenvolvimento educacional, bem como propor sugestões relativas à melhoria da qualidade de vida acadêmica;

XV - tomar ciência de qualquer acusação que lhe for imputada, podendo recorrer da decisão ao Diretor Geral do *Campus* ou da Educação a Distância, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após publicação da medida disciplinar;

XVI - promover, organizar e participar de atividades artísticas, culturais, esportivas, sociais e científicas com autorização das instâncias competentes;

XVII - Participar de projetos, programas e ações de prevenção ao bullying, ao trote ou qualquer outra prática de violência estudantil.

XVIII - participar das atividades que visam promover a Instituição e a si mesmo

XIX - ausentar-se para participar de atividades didáticas, artísticas, socioculturais, desportivas, cívicas e científicas ou atividade política, promovidas pelo IFPE, bem como a promoção destas atividades por outras instituições, desde que com autorização das instâncias competentes e, em caso de estudante menor de idade, com autorização dos pais ou responsáveis;

XX - ser assistido pelo serviço nutricional, recebendo no mínimo 3 (três) refeições completas diárias quando em regime de internato e no mínimo 1 (uma) refeição completa diária em regime de semi-internato;

XXI - permanecer no alojamento nos finais de semana, sempre que necessário, no caso de estudantes em regime de internato;

XXII - ausentar-se do *Campus*, quando estudante menor de idade, em regime de internato e semi-internato, mediante autorização das instâncias competentes, bem como dos pais ou responsáveis, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem.

Deveres do Corpo Discente

Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei e regulamentos próprios: I - ter conduta ética dentro e fora da Instituição;

II - cumprir todas as normas que regem o IFPE;

III - cumprir o Calendário Acadêmico do *Campus* ou da Educação a Distância;

IV - comparecer, quando solicitado, às atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do *Campus* ou da Educação a Distância;

- V - manter contato com o Departamento Acadêmico e Coordenação do Curso ou instâncias equivalentes, a fim de receber orientações acadêmicas;
- VI - tratar a comunidade acadêmica ou qualquer visitante com respeito, atenção, igualdade de condições e sem discriminação de qualquer natureza;
- VII - ter conhecimento e guardar consigo o código de matrícula;
- VIII - manter-se informado das determinações da Instituição;
- IX - aplicar o máximo empenho no aproveitamento do ensino ministrado;
- X - ser assíduo e pontual às aulas, bem como aos trabalhos acadêmicos;
- XI - apresentar justificativa para ausência nas atividades didático-pedagógicas, por meio de atestado médico, comprovante de serviço militar ou outros previstos em Lei, conforme estabelecido no Art. 146.
- XII - tomar conhecimento do resultado de requerimentos nos setores de Protocolo / Coordenação de Registro Escolar do *Campus* ou da Educação a Distância;
- XIII - tomar conhecimento das médias das avaliações atribuídas pelo professor de cada componente curricular, no final de cada etapa avaliativa ao serem lançadas no Sistema de Registro Acadêmico;
- XIV - arquivar todos os instrumentos de avaliação escritos ou virtuais de que tenha participado ao ser entregues pelo professor;
- XV - usar o uniforme, conforme o Regulamento aprovado por Resolução do Conselho Superior do IFPE;
- XVI - aos estudantes dispensados de usar o uniforme escolar, usar vestuário que não provoque constrangimentos a si e aos outros, nem se torne agressivo à moral;
- XVII - conservar o bom estado dos livros didáticos recebidos do governo e devolver ao final do período de uso;
- XVIII - responsabilizar-se pelo material didático e pertences pessoais trazidos aos *Campi* do IFPE e Polos da Educação a Distância;
- XIX - trazer todo o material necessário para a realização das aulas;

XX - manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;

XXI - zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;

XXII - repor todo e qualquer material e equipamento fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificado por negligência, omissão ou mau uso;

XXIII - restituir à instituição o bem patrimonial ou material que venha a ser danificado;

XXIV- participar das reuniões dos órgãos, conselhos e comissões para os quais tenha sido eleito ou designado como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas instituídas para tal fim;

XXV - cumprir as normas específicas para os regimes de semi-internato e internato estabelecidas pelo *Campus*;

XXVI - respeitar o código de defesa dos animais e os princípios de sustentabilidade ambiental.

Proibições ao Corpo Discente

Aos estudantes do IFPE será vedado:

I - participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;

II - usar indevidamente o uniforme e os documentos de identificação da Instituição;

III - provocar e participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;

IV - utilizar qualquer aparelho eletrônico nas atividades acadêmicas sem autorização do docente ou servidor responsável.

V - aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;

VI - divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;

VII - promover coletas, festas, rifas, "livros de ouro", venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome

do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do *Campus* ou da Educação a Distância;

VIII - conduzir qualquer tipo de veículo nas dependências do *Campus* sem possuir carteira nacional de trânsito ou em alta velocidade.

IX - causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição;

X - conservar em seu poder qualquer equipamento ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes;

XI - fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada, nas redes sociais, ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da instituição, sem autorização expressa da Direção Geral do *Campus* ou da Educação a Distância, e que principalmente atentem contra a imagem institucional, de servidores públicos e estudantes do IFPE;

XII - usar barragens, rios, lagos e açudes dos *Campi* para banho ou pesca sem a devida autorização;

XIII - deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo *Campus*;

XIV - permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato;

XV - praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;

XVI - participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;

XVII - praticar furto de equipamentos e instrumentos institucionais e de materiais de colegas e de servidores;

XVIII - tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;

XIX - assediar e discriminar qualquer pessoa por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros, nas dependências do IFPE e nos locais de atividade extraclasse;

XX - proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografias ou similares;

XXI - apresentar-se nas dependências da Instituição, ou em qualquer ambiente externo ao IFPE, onde esteja participando de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, portando ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;

XXII - introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;

XXIII - facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;

XXIV - agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;

XXV - ter nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público.

Biblioteca Antônio Baracho da Silva

Campus Abreu e Lima

1. Horário de Funcionamento

- Segunda à sexta-feira: 07:30 às 18:00h

O horário de funcionamento está suspenso em função da Pandemia do Novo Coronavírus- COVID 19.

2. Serviços aos alunos

- Consultas, empréstimos, renovações e reservas de livros;
- Orientação das normas ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos;
- Disponibilização de computadores com acesso à internet para pesquisas.

3. Empréstimos

- Quantidade máxima de livros: 04 (quatro) títulos diferentes;
- Prazo para devolução: 07 (sete dias corridos).

4. Renovação

- Quantidade de renovações possíveis: 03 (três);
- Condições para renovação: o livro não pode estar atrasado; o aluno não pode estar na lista de reserva.

5. Suspensão

A suspensão consiste em 01 (um) dia sem empréstimo para cada dia de atraso, multiplicado pelo número de dias, salvo se o usuário optar pela adesão da multa solidária.

Para mais informações, ver regulamento.

Bibliotecários:

Maria José Rodrigues da Silva Kennedy de Albuquerque Santos

Contato:

E-mail: biblioteca@abreuelima.ifpe.edu.br



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pernambuco